

DESPACHO Nº 147/2015

**CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DO BARREIRO E A
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Na reunião privada de Câmara Municipal do Barreiro de 01 de abril de 2015 fora aprovado o Acordo de Cooperação entre o Município do Barreiro e a Polícia de Segurança Pública conducente à cedência do edifício do antigo Café Barreiro para instalação da 5.ª Esquadra da PSP naquele território. Conforme explícito no documento, a cedência do imóvel rege-se-ia pelo regime de comodato, cujo contrato fora também aprovado na referida Reunião de Câmara Municipal de 01 de Abril.

Considerando a aprovação desses documentos e a ora suscitada proposta de emenda por parte da Polícia de Segurança Pública – referente à exclusão da alínea e) da Cláusula 3.ª do Contrato de Comodato – **determino:**

- a) Que seja aprovada a emenda ao contrato de comodato aprovado em Reunião de Câmara de 01 de abril, que consiste na eliminação da alínea "e. *Pagar, no caso de existir, o prémio do seguro do recheio do imóvel*", dado que a PSP considera "não fazer qualquer sentido ter ou sequer pensar ter um seguro ao recheio do imóvel, quando estamos a falar de uma esquadra da PSP, aberta 24h com efetivos em segurança.";
- b) Que a Cláusula 3.ª do Contrato de Comodato passa a ter a seguinte redação, constante da Minuta do Contrato, em anexo ao presente despacho:

"Cláusula 3.ª

(Obrigações da Segunda Outorgante)

A segunda outorgante obriga-se a manter o prédio cedido nos termos deste contrato em perfeito estado de conservação e, nomeadamente a:

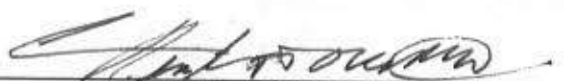
- a. Não utilizar o mesmo para fins diversos daqueles a que é destinado;*
- b. Não emprestar ou ceder a outras, total ou parcialmente, a título oneroso ou gratuito, o prédio atrás referido, sem autorização expressa do primeiro contratante;*
- c. Não fazer do prédio uma utilização imprudente;*

- d. Não efetuar quaisquer obras no prédio sem autorização expressa do primeiro contratante;*
- e. Pagar o consumo de energia elétrica, gás e água e celebrar os respetivos contratos com as entidades fornecedoras respetivas.*
- g. Todas as obras de conservação e manutenção correntes no interior do imóvel, bem como, obras de adaptação e beneficiação."*
- c) Que o presente despacho seja enviado para ratificação, na primeira reunião de Câmara a efetuar, após a prática do presente ato, nos termos previstos no nº3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Promova-se a publicação exigida por Lei e divulgue-se.

Barreiro, aos 08 dias do mês de abril de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



(Carlos Humberto de Carvalho)

ANEXO:

- Contrato de Comodato entre o Município do Barreiro e a Polícia de Segurança Pública, com a nova redação de acordo com o presente despacho.

EDITAL

Nº 66/2015

**CARLOS HUMBERTO PALÁCIOS DE CARVALHO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO,**

FAZ PÚBLICO, em cumprimento do disposto nº 1 do artigo 56º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o **Despacho n.º 147/2015**, considerando que o ato administrativo nele consubstanciado tem eficácia externa.

Para constar, publica-se o presente Edital, que nos termos da lei, será afixado nos locais de estilo.

Barreiro, 08 de abril de 2015

O Presidente da Câmara



(Carlos Humberto de Carvalho)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que nesta data afixei
o presente Edital.

Barreiro, 09 / 04 / 2015

O Trabalhador Carla Roberto